



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 24 de maio de 2018.

N.º 94 .

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

RESOLUÇÃO CGE Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2018

O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 da Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2018, do Ministério da Justiça, e com fundamento no art. 7º da Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2018, do Ministério da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo a esta Resolução, diretrizes referentes ao modelo de relacionamento e responsabilidades entre as instâncias de supervisão do gerenciamento de riscos e controles internos no âmbito do Ministério da Justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

ANEXO

Diretrizes referentes ao modelo de relacionamento e responsabilidades entre as instâncias de supervisão do gerenciamento de riscos e controles internos

ANEXO

Informação, Comunicação e Monitoramento

Informação, Comunicação

Para alcançar os seus objetivos, a qualidade da informação e a forma de comunicação constituem-se em elementos críticos no gerenciamento de riscos e controles internos.

O acesso à informação detalhada, confiável, íntegra, oportuna, e de fácil obtenção é vital para que aqueles que necessitam cumprir as suas responsabilidades.

Ainda, o fluxo das comunicações deve permitir que informações fluam em todas as direções e alcance todo o MJ. Todos os interessados devem ser informados dos direcionamentos estratégicos e das responsabilidades de cada um no processo, estabelecidos pelo Comitê de Gestão Estratégica.

Além disso, as informações externas relevantes aos processos também devem ser consideradas e compartilhadas tempestivamente. A comunicação em direção à sociedade também é objeto de controle, reduzindo riscos de respostas inadequadas às necessidades da população.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 24 de maio de 2018.

N.º 94 .

Nesse sentido, compartilhar e comunicar informações é importante para que os processos e as decisões do gerenciamento de riscos sejam documentados em uma extensão apropriada. Documentar cada etapa do processo de gestão de riscos permite:

- (a) mostrar às partes interessadas que o processo está sendo conduzido adequadamente;
- (b) fornecer evidências de uma abordagem sistemática de identificação e análise de riscos;
- (c) analisar criticamente as decisões ou processos ;
- (d) desenvolver uma base de conhecimento de risco relacionados à organização;
- (e) fornecer aos responsáveis pela tomada de decisões um plano de gestão de riscos;
- (f) oferecer um mecanismo e uma ferramenta para a prestação de contas; e,
- (g) facilitar o monitoramento e a análise crítica contínua.

O monitoramento de toda a estrutura de governança e de gerenciamento de riscos e controles internos permite que o MJ se certifique da adequação dessa estrutura aos seus objetivos estratégicos. Com base nesse monitoramento, devem ser elaborados os Relatórios dos Planos de Implementação dos Controles, que serão avaliados pelas instâncias de supervisão. Caso sejam percebidas deficiências ou vulnerabilidades, recomendações serão feitas pela instância responsável para um aperfeiçoamento dos instrumentos de gerenciamento de riscos e controles internos.

Modelo de Relacionamento do processo de gerenciamento de riscos e controle internos

As Instâncias de Supervisão têm como função precípua apoiar e dar suporte aos diversos níveis hierárquicos do Ministério na integração das atividades de gerenciamento de riscos e controles internos nos processos e atividades organizacionais. **São Instâncias de Supervisão do Ministério da Justiça:**

- i - **Comitê de Gestão Estratégica (CGE) - representando o nível estratégico;**
- ii - **Comitê de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (CGGIRC) – representando o nível tático;**
- iii - **Unidade de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (UGGIRC) – representando o nível operacional; e**
- iv - **Gestor de Processos - representando o nível operacional.**

A comunicação entre as instâncias de supervisão do gerenciamento de riscos e controles internos, conforme competências estabelecidas na Portaria nº 31/2018 e Portaria nº 33/2018, ocorrerá por meio dos níveis de relacionamento apresentados no Modelo de Relacionamento e na Matriz de Responsabilidades a seguir.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 24 de maio de 2018.

N.º 94 .

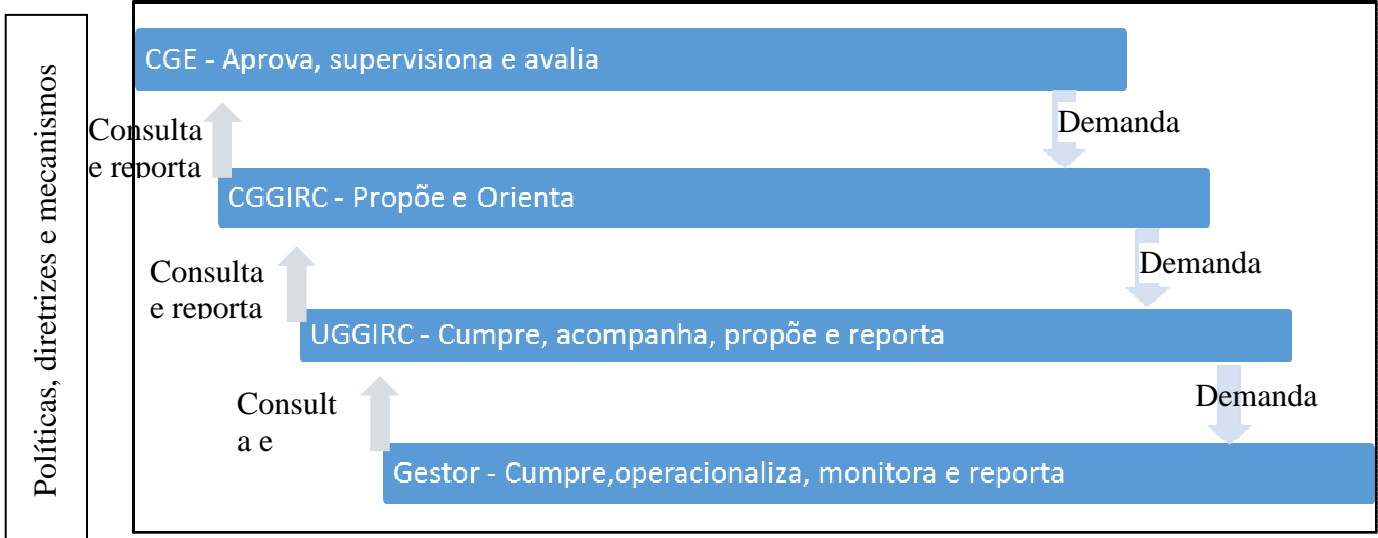


Figura 1 - Modelo de Relacionamento

Matriz de Responsabilidades										
Instância de Supervisão				ATRIBUIÇÕES E INTER-RELACIONAMENTOS	Periodicidade					Observações
CGE	CGGIRC	UGGIRC	Gestor de Processos de Gestão		Mensal	Trimestral	Semestral	Quando necessário	Sempre	
A/F	F/P	F	R	Práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento.					X	
F	F	F	R	Boas práticas de gestão, governança, integridade, riscos e controles internos				X		
F	C	R	R	Aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público					X	
A	C/P	R	I	Objetivos estratégicos que norteiam as boas práticas de gestão, governança, integridade, riscos e controles internos					X	
A	F	F/R	R	Práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, transparência e efetividade das informações				X		
F	C/F	R	I	Integração e o desenvolvimento contínuo dos agentes responsáveis pela gestão, governança, integridade, riscos e controles internos				X		
A/R	C/F/I	C/I	I	Institucionalização de estruturas adequadas de gestão, governança, integridade, riscos e controle internos				X		
A	C/P	I/P	I	Políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de monitoramento e comunicação para a gestão, governança, integridade, riscos e controles internos					X	
A	C/P	P/R	I	Diretrizes de capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função e emprego em gestão, governança, integridade, riscos e controles internos				X		
A	F	R	R	Ações para disseminação da cultura de gestão, governança, integridade, riscos e controles internos				X		
A	C/P	I	I	Método de priorização de processos para a gestão, governança, integridade, riscos e controles internos				X		
A	P	I	I	Categorias de riscos a serem gerenciados				X		
A	P	I	I	Limites de exposição a riscos e níveis de conformidade				X		

Matriz de Responsabilidades e Relacionamentos - CGIRC.xls / Matriz de Responsabilidade

FOLHA1/3

LEGENDA:
O Apoio Δ Responsabilidade

Figura 2 - Modelo de Relacionamento



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 24 de maio de 2018.

N.º 94 .

Matriz de Responsabilidades										
Instância de Supervisão				ATRIBUIÇÕES E INTER-RELAIONAMENTOS	Periodicidade					Observações
CGE	CGGIRC	UGGIRC	Gestor de Processos de Gestão		Mensal	Quadrimestral	Semestral	Quando necessário	Sempre	
A	P	R	R	Limites de alçada para exposição a riscos de órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Justiça e dos órgãos específicos singulares do Ministério.				X		
R	C	C	C	Supervisão dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público	X					
R	C/P	C	C	Supervisão do modelo de gestão, governança, integridade, riscos e controles internos	X					
A/R	C/I/P	I	I	Decisões considerando as informações sobre gestão, governança, integridade, riscos e controles internos e assegurar que estejam disponíveis em todos os níveis				X		
A	C/P	R	R	Recomendações e orientações para o aprimoramento da gestão, governança, integridade, riscos e controles internos				X		
I	I	A	P/R	Plano de Implementação de Controles				X		1. Elaboração - prazo de 90 a aprovação do PE. 2. Alteração - prazo de 60 dias após aprovação do PE repactuado.
I	I	R	R	Monitoramento dos riscos ao longo do tempo	X					
I	C/I	C/I/R	C/R	Informações sobre a gestão, governança, integridade, riscos e controles internos às Instâncias de Supervisão de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos	X			X		

Matriz de Responsabilidades e Relacionamentos - CGIRC.xls / Matriz de Responsabilidade FOLHA2/3

LEGENDA:
O Apoio Δ Responsabilidade

Figura 3 - Modelo de Relacionamento

O nível operacional, representado pelo UGGIRC e pelo gestor do processo, poderá acionar o nível tático, representado pelo CGGIRC, para orientações técnicas relativas ao modelo de gerenciamento de riscos e controles internos. Ainda, o nível operacional será responsável pelo reporte ao nível tático sobre o monitoramento das ações definidas no plano de implementação de controles e das ações de gerenciamento de riscos e controles de forma ampla.

O nível tático, representado pelo CGGIRC, poderá acionar e ser acionado pelo nível estratégico, representado pelo CGE, para o monitoramento das ações definidas na política de gestão, governança, integridade, riscos e controles internos.

Monitoramento

Com o propósito de documentar o processo de gerenciamentos de riscos e controles internos estão previstos um conjunto de artefatos a serem elaborados durante a execução de todas as etapas do processo, apresentados no fluxo a seguir e detalhados (forma e conteúdo) nas seções próprias do Manual de Gerenciamentos de Riscos e Controles Internos do MJ.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 24 de maio de 2018.

N.º 94 .

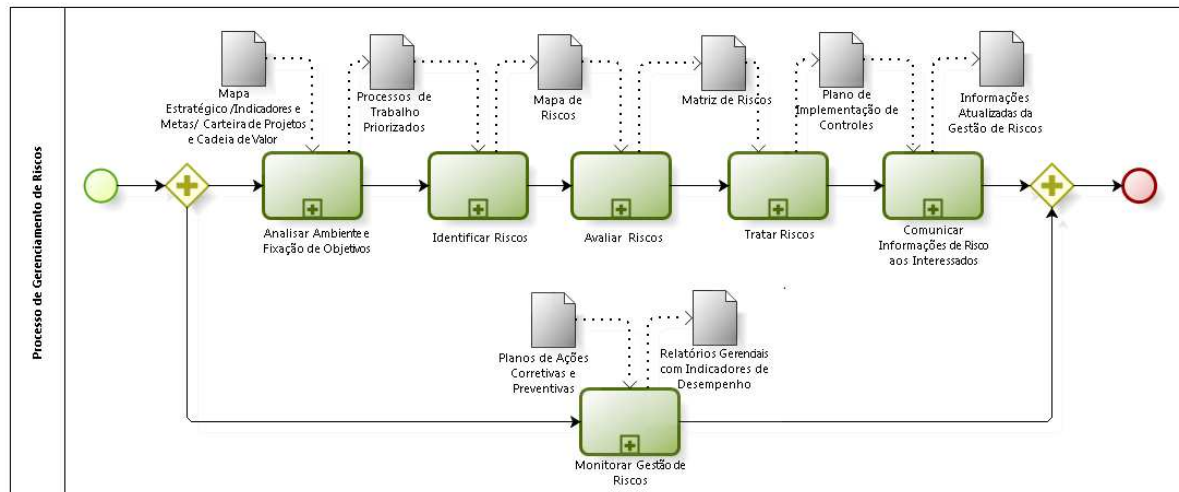


Figura 4 – Fluxo Geral do Processo de Gerenciamento de Riscos do MJ

Assim, no sentido de garantir a integração ao processo de Planejamento Estratégico do ministério e viabilizar o gerenciamento dos riscos, as unidades, por meio das UGGIRC, deverão encaminhar até 90 (noventa) dias da data de aprovação do Plano Estratégico do MJ, ou 60 (sessenta) dias, nos casos de repactuação do referido Plano, para conhecimento das instâncias de supervisão superiores, o relatório sobre o gerenciamento de riscos e controles internos.

O relatório deve conter minimamente, além do conjunto de artefatos, as seguintes seções: introdução; estrutura organizacional da unidade; processos de trabalho da unidade e processos priorizados; metodologia aplicada; documentos de referência; gerenciamento de riscos e controles internos com inventário de riscos, avaliação dos riscos e plano de implementação de controles.

O Plano de Implementação de Controles, um dos Produtos previstos na execução das quatro primeiras etapas do processo de gerenciamento de riscos do MJ, elaborado especificamente na etapa “Tratamento de Riscos”, será a principal ferramenta de acompanhamento do processo de gerenciamento de riscos e controle internos das unidades.

Documento que materializa as ações necessárias para assegurar que as repostas aos riscos sejam executadas, o Plano de Implementação de Controles apresenta, para cada ação de tratamento do risco, os elementos a seguir:

1. Evento de Risco/Nível de Risco: produto da probabilidade pelo impacto, conforme matriz de risco obtida na fase de **Avaliação dos Riscos**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 24 de maio de 2018.

N.º 94 .

2. Resposta a Risco: opção de tratamento em função do nível de risco residual, conforme o modelo aprovado pelo Comitê de Gestão Estratégica do Ministério.
3. Controle Proposto: descrição da ação a ser implementada para responder ao evento de risco.
4. Tipo de controle proposto: preventivo, se atua na causa, ou corretivo, se atenua o efeito.
5. Objetivo do Controle Proposto: melhorar o controle existente ou adotar controle novo.
6. Área responsável pela implementação do controle proposto.
7. Responsável pela implementação do controle proposto: gestor do processo ou servidor designado quando a implementação da ação.
8. Como será implementado: informar se por meio de projeto, melhoria no sistema, criação de norma, plano de contingência, etc.
9. Intervenientes: outras áreas e servidores intervenientes na ação.
10. Período de execução: data prevista para início e para a conclusão da ação.

Com o intuito de acompanhar a implementação da estratégia, de identificar possíveis desvios e de implementar ações corretivas, visando o alcance dos objetivos estratégicos, os Resultados do Plano de Implementação de Controles serão avaliados e monitorados mensalmente.

Para tanto, as unidades do MJ deverão elaborar o Relatório de Implementação, o qual deverá conter informações sobre situação das ações e dos trabalhos realizados em relação a riscos identificados para os processos sob sua responsabilidade.

As unidades devem, ainda, estabelecer indicadores de acompanhamento da implementação da metodologia de gerenciamento de riscos e controles internos, assim como desenvolver indicadores próprios para o monitoramento da implementação dos controles planejados.

A seguir, a lista, não exaustiva, de indicadores que podem ser acompanhados e reportados:

Indicador	Fórmula
% controles implementados por processo	controles concluídos/total de controles do processo
% controles em andamento por processo	controles em andamento/total de controles do processo
% controles atrasados por processo	controles atrasados/total de controles do processo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 24 de maio de 2018.

N.º 94 .

% controles não iniciados por processo	controles não iniciados/total de controles do processo
--	--

GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA

PORTARIA SAA N.º 29, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso IV do art. 1.º da Portaria n.º 498, de 29 de maio de 2014, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, e

Considerando a necessidade de instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua a partir da cidade de Brasília-DF, nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar para compor a referida equipe os seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: representante da Área Requisitante da Solução:

Thiago de Aquino Lima, Matrícula SIAPE n.º 2278770;

II - Integrante Técnico: representante da Área de Tecnologia da Informação:

César Augusto da Costa Santos, Matrícula SIAPE n.º 2192088;

III - Integrante Administrativo: representante da Área Administrativa:

Leandro Alves Figueiredo, Matrícula SIAPE n.º 2072020.